



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei Complementar nº 25/2025

Altera a Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022, de modo a ampliar o prazo para protocolo do requerimento de transmissão “causa mortis” de concessão de sepulturas.

Art. 1º A Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 24.

.....

§ 7º

.....

II - o requerimento de transmissão deve ser protocolado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do falecimento do titular da concessão.”
(NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de outubro de 2025.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar o procedimento de transmissão “causa mortis” das concessões de sepulturas, ampliando o prazo atualmente previsto para a protocolização do requerimento de transmissão, que, conforme prevê o § 7º, Inciso II, do Art. 24 da Lei Complementar n.º 971/2022, é de 30 (trinta) dias contados do falecimento do titular.

A limitação do prazo a apenas 30 dias pode gerar dificuldades práticas aos herdeiros, considerando o período de luto e a necessidade de organização de documentos e procedimentos administrativos. A proposta de ampliação para 180 (cento e oitenta) dias busca conferir maior segurança jurídica, permitindo que os interessados realizem o protocolo do requerimento de transmissão de forma adequada, sem pressões indevidas ou burocracias desnecessárias.

Além disso, a alteração contribui para a eficiência da gestão municipal dos cemitérios, promovendo clareza normativa e garantindo que a transmissão das concessões ocorra dentro de um prazo razoável, compatível com os interesses dos familiares e com a organização administrativa.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de outubro de 2025.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=FGECK3JR8WPN7NYM>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **FGEC-K3JR-8WPN-7NYM**